



DECRETO Nº 2.391, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$217.450,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 4.224, de 5 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.060/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.060/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.500,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	750,00
03.19.01.17.273.0011.0.016/3.1.91.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$	2.200,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	36.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	32.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.108/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	11.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.000,00
TOTAL:		R\$	217.450,00

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

JOÃO IZABEL QUERINO COELHO

Diário de Itabira

sábado 04 de abril de 2009

DECRETO Nº 2391, DE 01 DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 217.450,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais). O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007 e Lei nº 4.224, de 05 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.060/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.060/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.500,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	750,00
03.19.01.17.273.0011.0.016/3.1.91.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$	2.200,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	36.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	32.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.108/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	11.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.000,00
TOTAL:		R\$	217.450,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.1.033/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	1.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.059/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	43.000,00
03.19.01.17.331.0012.2.061/3.3.90.09.00	Salário Família	R\$	4.000,00
03.19.01.17.331.0012.2.061/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.250,00
03.19.01.17.331.0012.2.105/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	12.200,00
03.19.01.17.512.0038.1.101/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	23.000,00
03.19.01.17.512.0038.1.139/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	10.000,00
03.19.01.17.512.0040.1.140/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	10.000,00
03.19.01.17.544.0046.2.109/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
TOTAL:		R\$	217.450,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 01 de dezembro de 2008

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete